



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.314/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir passagens e material de consumo na forma de auxílio ao esporte amador e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir passagens e material de consumo e doá-los, objetivando o auxílio ao esporte amador, limitado ao valor de R\$ 580,00 (quinhentos oitenta reais).

Art. 2º - Para acorrer a despesa será utilizado recursos do orçamento vigente constante de dotação abaixo discriminada:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer
11.002 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer
11.002.27 – Desporto e Lazer
11.002.27.813 – Lazer
11.002.27.813.0077 – Lazer

11.002.27.813.0077.1.056 – Auxílio ao Esporte Amador

3390.30.00	Material de Consumo	320,00
4490.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 15 de abril de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal